



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

### **CONTRATO 45/2012**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado Larissa Denobi Domingos, portadora do CPF: 049.707.469-90 e do RG: 9.033.470-0, residente na Rua João C. Ferreira – 1040, Biguaçu, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária para realização de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde para construção de Unidade Básica de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme processo de dispensa 007/2012.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se compromete a cumprir todas as necessidades especificadas acima no prazo de 2 dias e entregar na sede da CONTRATANTE, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: Desp.: Desp. 3227 05.05.103010014.2.022000.3.3.90.39 F.R.:01303

**CLAUSULA TERCEIRA:** O **pagamento** será feito no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços;

O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo, ou por qualquer uma das partes, mediante motivos devidamente justificáveis, por escrito com antecedência de trinta dias, sem nenhuma indenização por ambas as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**Estado do Paraná**

**Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123**

**E-mail:licita@riobom.pr.gov.br**

**CLAUSULA QUINTA:** A vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2012, contados da data de sua assinatura.

**CLAUSULA SEXTA:** As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 17 de maio de 2012.

Mauro Pinto de Andrade

Contratante

Larissa Denobi Domingos

Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_